



**ATA DA 1631ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima trigésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, e com a presença do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke e do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, o Sr. Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, não participou devido a reunião com autoridades e Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, no Palácio do Governo do Estado de São Paulo. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido a seguinte manifestação: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 64062/13-09 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 19-12-2013, **decidiu** aprovar Minuta de Resolução para estabelecer regras de atracação no cais do armazém 13/14 e respectivas pranchas operacionais; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 19676/13-28, **decidiu** aprovar Minuta de Resolução para estabelecer a obrigatoriedade da implantação de Núcleo de Prevenção da Dengue (NPD) em todas as arrendatárias, consignatárias e locatárias do Porto Organizado de Santos; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 49899/13-00, **decidiu** aprovar Minuta de Resolução para estabelecer a obrigatoriedade de entrega de documentos ocupacionais para início de obras e serviços nas áreas do Porto Organizado de Santos. A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao



item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com o seguinte assunto: **IV.1** - com base nos registros contidos no expediente nº 2705/14-21, a Diretoria Executiva tomou ciência do Ofício Circular nº 01/2014/MP/SE/DEST, de 03-01-2014, referente ao Acórdão nº 2859/2013 – Tribunal de Contas da União – TCU, no qual o TCU expõe a necessidade da revisão dos contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal, em razão da redução de custos obtida por fornecedores como resultado da desoneração da folha de pagamento concedida pelo Plano Brasil Maior (art. 7º da Lei 12.546/2011 e do art. 2º do Decreto 7.828/2012), e foi distribuído cópia do expediente aos Diretores. Sem outros o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Paulino Moreira da Silva Vicente
**Diretor de Infraestrutura e Execução
de Obras**

Carlos Helmut Kopittke
Diretor de Desenvolvimento Comercial

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças